



PORTARIA Nº 0173/2025 de 01 de abril de 2025.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0125/2024 de 26 de abril de 2024, que designa a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1** fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, a licença maternidade concedida a referida servidora através da Portaria nº 134/2025 de 20 de fevereiro de 2025, e a necessidade de designação de um novo fiscal para dar continuidade nas fiscalizações descritos na portaria supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. nº 244-1** portadora do CPF nº 010.405.***-** para desenvolver a fiscalização dos contratos abaixo relacionados acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.



Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto	Processo Licitatório
006/2021	Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Administração Pública Municipal LTDA (CESPAM)	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e folha de pagamento.	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021 PMG
004/2022	Caixa Econômica Federal S/A	Correspondente a despesa financeira	Dispensa nº 002/2022
001/2021	Instituto de Apoio de Universidade de Pernambuco IAUPE	Processamento de Registro de Diplomas	Dispensa nº 002/2021
011/2023	BK Instituição de Pagamento LTDA	Serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela AESGA, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-commerce) de captura de transações	PL nº 2/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023
Contrato 032/2024 Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2025	Banco Santander Brasil S.A. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 90.400.888/0001-42.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de boletos de cobrança destinados a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA	Processo licitatório: 012/2024. Dispensa de Licitação nº 010/2024

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA